



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins  
ADM 2019/2020  
GABINETE DO PRESIDENTE



Projeto de Resolução 002/2020.

Bandeirantes do Tocantins, 04 de Fevereiro de 2020.

**APROVADO**  
Presidente  
Secretário  
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

“Dispõe sobre autorização para Contratação por tempo determinado para atender as necessidades de excepcional interesse público e dá outras Providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte Resolução:

**Considerando** que este Poder Legislativo Municipal não conta ainda com servidores concursados para atender as necessidades administrativas;

**Considerando** ainda que no momento este Poder não dispõe de recursos para a realização de um Concurso Público;

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, **AUTORIZADO** a contratar pessoal em caráter especial pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a ter início no dia 02 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2020, na forma excepcional e temporária, a fim de não haver paralisação dos serviços públicos essenciais prestados por esta Casa de Leis, Conforme especifica o Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Primeiro** - As contratação poderão se dá por períodos de até 12 (doze) meses ou à critério da Administração, bem como, poderá a administração renová-los por períodos sucessivos, desde que a somatória dos períodos de contratação para determinado cargo não ultrapasse o limite de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Segundo** - A autorização constante no *caput* deste artigo, destinam-se aos cargos abaixo relacionados e correspondentes aos quantitativos a seguir descritos, observando os dispositivos da Resolução 001/2020 de 04 de Fevereiro de 2020 - (Plano de Carreira, Cargos e Salários).

**Parágrafo Terceiro** – Para o Cargo de Vigia, será acrescido mais 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno, conforme determinam as leis trabalhistas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria e vigente ao tempo das contratações formalizadas.



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins**  
**ADM 2019/2020**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**



**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2020.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.

  
**Advaldo Pereira de Souza**  
**Ver. Presidente**



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins  
ADM 2019/2020  
GABINETE DO PRESIDENTE



Projeto de Resolução 002/2020.

Bandeirantes do Tocantins, 04 de Fevereiro de 2020.

**ANEXO I**

QUANT.	REF.	CARGO	VENCIMENTO	CATEGORIA
03	01	VIGIA	1.045,00	CONTRATO
02	01	ASG	1.045,00	CONTRATO
01	01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.045,00	CONTRATO
01	01	RECEPCIONISTA	1.045,00	CONTRATO
01	01	ENCARREGADO DE DEPART. DE PESSOAL	1.045,00	CONTRATO
01	01	ENCAREGADO DE ALMOXARIFADO	1.045,00	CONTRATO
01	01	ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO	1.045,00	CONTRATO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.

  
Advaldo Pereira de Souza  
Ver. Presidente



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins  
ADM 2019/2020  
GABINETE DO PRESIDENTE



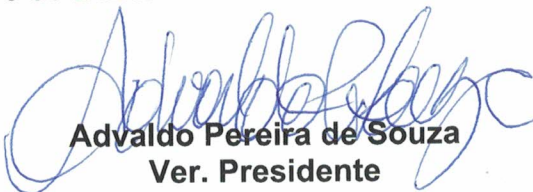
Projeto de Resolução 002/2020.

Bandeirantes do Tocantins, 04 de Fevereiro de 2020.

**ANEXO II**

QUANT.	REF.	CARGO	VENCIMENTO	CATEGORIA
01	01	ASSESSOR LEGISLATIVO	1.045,00	COMISSÃO
01	02	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1.500,00	COMISSÃO
01	03	TESOUREIRA	2.000,00	COMISSÃO
01	04	SECRETARIA GERAL	2.000,00	COMISSÃO
01	05	TECNICO ADMINISTRATIVO	2.200,00	COMISSÃO
01	06	DIRETORA GERAL	2.300,00	COMISSÃO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.

  
**Advaldo Pereira de Souza**  
Ver. Presidente